

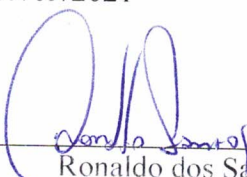




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº</b> 002/2021 <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nº 016/2021		<b>INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	
Desp.: 1049 DOT:06.01.0010.12200142.105.3.3.90.39.50.99.00FR.:1019 Desp.: 1027 DOT: 06.01.0010.30100142.036.3.3.90.39.50.99.00F.R:303 Desp.: 877 DOT: 06.01.0010.30100142.036.3.3.90.39.50.99.00FR:494			
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>			
Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Autarquia Municipal de Saúde.			
<b>Objeto:</b> credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a execução de plantões médicos presenciais por hora junto as ubS (unidade basica de saude) do município de rio bom-pr, em atendimento a autarquia municipal de saúde para prestação dos serviços de segunda a sexta-feira entre os horarios: das 08h00min às 22h00min.			
<b>Previsão legal:</b> art. 25 da Lei nº 8.666/93			
<b>Fornecedor:</b> LOBO DA COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA			
<b>Endereço:</b> Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 166, Centro, CEP: 86.809-120			
<b>CNPJ:</b> 42.271.463/0001-38			
<b>Cidade:</b> Apucarana, Paraná.			
<b>Resumo do objetivo:</b> credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a execução de plantões médicos presenciais.		Valor: R\$ 100,00 (cem reais) a hora.	
<b>Termo Contratual</b>	<b>Cadastro de fornecedor</b>	<b>Do pagamento</b>	
( ) Sem instrumento ( X ) Contrato	( X ) Cadastrado ( ) Não cadastrado	Conforme serviços prestados.	
<b>• Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por credenciar -se no chamamento público 002/2021.			
<b>• Justificativa de aceitação de preço:</b> Os preços fornecidos pela empresa se encontram em conformidade com o edital.			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em : 09/09/2021   Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 09/09/2021   Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 09/09/2021   José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal de Saúde	